

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, REALIZADA DIA OITO DE MARÇO DE 2012, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEMDESC.

---

HORÁRIO: 08h30. QUORUM DE ABERTURA: constatada a presença dos conselheiros (as); Cristiane Aparecida de Oliveira Moura, Edvardes Luiz Pessoa, Hélio Borges Rezende, Lucélia G. Soares, Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale, Lucidalva Barreto dos Santos, Maria Rosália Alves Fonseca, Severina Alda de Aguiar, representando a Associação Mão Amiga Rita D'Arc do Nascimento, Marina Vieira Spirandelli, Francisco Alberty Mendes e Lidiane Beatriz da Silva Ribeiro, a técnica da SEMDESC - Verônica da Conceição Cruz e Mariana P. B. Martins – assistente administrativo dos conselhos ligados a área social. Iniciando a reunião, Lucidalva fez algumas considerações e saudações sobre o Dia Internacional da Mulher e, em seguida introduziu a pauta Apresentação e análise da justificativa da Associação Mão Amiga quanto ao recurso federal a ser repassado no ano de dois mil e doze que encontra-se provisoriamente suspenso por decisão deste CMAS. Lucidalva mencionou os procedimentos adotados pela Comissão de Fiscalização quanto ao trabalho de orientação à entidade sob adequações legais que necessitam ser implementadas para a liberação do recurso. E em seguida, Lucidalva fez a leitura da justificativa da Associação Mão Amiga quanto à utilização do recurso federal e quanto às adequações de atendimento propostas por este CMAS à entidade. Verônica explicou que o questionamento do conselho em relação ao atendimento da entidade refere-se à idade para atendimento que consta no estatuto, sendo de zero a doze anos, e no entanto, a política pública de atendimento para destinação do recurso em questão, prevê a idade de zero a dezoito anos. E quanto, ao número de atendimentos previstos para a entidade mensalmente, o recurso é destinado para o atendimento de quarenta crianças e adolescentes e a entidade demonstra atender um número médio de trinta crianças. Lidiane justificou ao conselho que a entidade estará se adequando, e que está aguardando somente reunião com a diretoria da Associação Mão Amiga, mas que a Entidade está disposta a se adequar à política de atendimento proposta por este CMAS, embora a alteração do estatuto da entidade dependa ainda de reunião com a diretoria. Francisco explicou que os Clubes de Serviços de Unaf-MG estão

diretamente ligados ao trabalho assistencial realizado pela entidade e, que portanto estes clubes também deverão ser ouvidos para que ocorra a mudança do estatuto da entidade. Francisco disse também que concorda que a entidade precisa se adequar para atender adolescentes mas que esta é uma mudança que requer modificação no estatuto e preparação pela entidade para se adequar. Alda disse que pela justificativa apresentada pela entidade, o que o CMAS entende é que a Associação Mão Amiga não se compromete a realizar as mudanças necessárias no estatuto e no atendimento prestado. Lidiane disse que a entidade pretende se adequar e modificar o estatuto o quanto antes mas que a entidade precisa de um prazo para realizar as mudanças necessárias. Alda questionou quanto às visitas realizadas à Vara da Infância superiores às visitas sociofamiliares. Francisco explicou que foram feitas as visitas necessárias ao atendimento da entidade. Lidiane explicou que a entidade tem um bom acesso ao poder judiciário e que essa situação é muito importante no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Alda disse que fez este questionamento porque o atendimento não funciona em rede infelizmente. Luciana falou sobre as dificuldades encontradas pelo poder público em manter a Casa Lar funcionando adequadamente no município porque as exigências da rede sociassistencial estadual não condizem com a realidade do dia-a-dia de uma casa para crianças e adolescentes . Hélio falou que é importante que o Conselho e as pessoas que estão a frente da entidade façam uma reflexão séria que convença a diretoria acerca das alterações em pauta e afirmar a viabilidade da prática destas alterações que inclusive já são práticas do cotidiano da entidade. Lucidalva propôs à Associação Mão Amiga realizar um trabalho de sensibilização com os Clubes de Serviços que financiam o trabalho da entidade. Alda disse que não concorda em pressionar a entidade a atender adolescentes uma vez que a mesma não possui condições para este atendimento. Lidiane explicou que o atendimento a adolescentes sempre foi realizado na entidade, principalmente por determinação do poder judiciário. Luciana disse que sente falta de representantes do poder judiciário na composição deste CMAS. Francisco disse que a política socioassistencial proposta na lei e no estatuto não funciona na realidade e que por isso a mudança tem que ser realizada primeiramente no estatuto. Hélio propôs que a entidade faça a adequação proposta pelo conselho e apresente relatório e alterações

estatutárias até o mês de julho do corrente ano. Os conselheiros concordaram que o trabalho em rede é frágil e precisa ser fortalecido inclusive para sanar as situações que estão sendo discutidas nesta reunião. Lucidalva perguntou se os conselheiros aprovam que o recurso seja liberado para a entidade sob condição de que a entidade faça a adequação proposta pelo conselho e apresente relatório e alterações estatutárias até o mês de julho do corrente ano. O conselho deliberou pela liberação do recurso, aprovando com ressalva no que tange às alterações no documento de justificativa bem como no próprio estatuto. Seguindo a pauta, Deliberação sobre o Pedido de Renovação de Inscrição de Entidades Socioassistenciais neste CMAS, Lucidalva falou aos conselheiros presentes que existem seis processos que foram previamente analisados pela Comissão Permanente de Análise de Pedido de Inscrição de Entidades de Assistência Social, a qual elaborou parecer pelo deferimento ou não do pedido de renovação juntamente com relatório técnico elaborado pela assistente social da SEMDESC, e que agora este CMAS deverá deliberar pelo deferimento ou indeferimento do pedido de renovação de inscrição destas Entidades Socioassistenciais. São elas: Abrigo Frei Anselmo da Sociedade São Vicente de Paulo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí-MG - APAE, Associação da Mulher Trabalhadora de Unaí-MG, Conselho Central de Unaí - SSVP, Associação Recicla Unaí- AREUNA, Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - CEPASA. Após a análise e estudo individual do Pedido de Renovação de Inscrição de cada Entidade Sociassistencial e da leitura do Parecer sobre Renovação de Inscrição elaborado pela Comissão Permanente de Análise de Pedido de Inscrição de Entidades de Assistência Social juntamente com a técnica da SEMDESC, o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou pelo **deferimento do Pedido de Renovação de Inscrição** do Abrigo Frei Anselmo da Sociedade São Vicente de Paulo, no entanto, realizou discussão e questionamentos quanto ao documento elaborado para fins de sugestão ao CMAS de responsabilidade da Comissão Permanente de Análise de Pedido de Inscrição de Entidades de Assistência Social e da técnica da SEMDESC, o qual contradiz algumas informações as quais afirmam que a entidade não é de assistencial social, com base nos documentos legais apresentados, porém sugere o deferimento do pedido de renovação. E deliberou pelo

**indeferimento do Pedido de Renovação de Inscrição** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí-MG - APAE, solicitando que a entidade refaça o Plano de Trabalho e cumpra as ações socioassistenciais propostas até o prazo de trinta de abril do corrente ano e além disso Alda solicitou que a APAE envie relatório ao conselho sobre a carga horária dos profissionais de assistência social da entidade. E seguindo, deliberou pelo **indeferimento do Pedido de Renovação de Inscrição** do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - CEPASA, porém o conselho não está se eximindo da sua responsabilidade pública, uma vez que a entidade caracterizada hoje como "cultura", mesmo não exercendo atividades de assistência social recebe dinheiro público para realizar as suas ações e isso é sério a medida que o CEPASA precisa redefinir inclusive métodos interdisciplinares bem como formas de captação de recursos próprios. Continuando, o conselho decidiu analisar os **Pedidos de Renovação de Inscrição** da Associação da Mulher Trabalhadora de Unaí-MG, do Conselho Central de Unaí - SSVP e da Associação Recicla Unaí- AREUNA na próxima reunião, que será extraordinária, em virtude do horário adiantado e da complexidade e importância das deliberações em questão. Por fim, em caráter de informes gerais, Lucidalva fez a leitura do ofício de número trinta e nove de dois mil e doze enviado pela SEMDESC o qual recusa e justifica a adesão à implantação de Equipe Volante no município de Unaí-MG. O documento mencionado justifica a não adesão à implantação de Equipe Volante no município em razão do cancelamento judicial parcial do último processo seletivo realizado pela prefeitura do município e, informa que mesmo diante da necessidade de maior cobertura dos serviços públicos, principalmente na zona rural de Unaí-MG, as circunstâncias atuais, impedem a constituição de Equipe Volante, pois embora exista o repasse dos recursos, o município atualmente não dispõe de caminho legal para realizar as contratações pertinentes ao trabalho da Equipe Volante do CRAS Pólo 1. Assim, a SEMDESC comunica a devolução dos recursos já repassados, bem como solicitou a suspensão de repasses futuros do Piso Básico Variável III - PBVIII.

Lucidalva disse que se preocupa com a recusa oficial da Equipe Volante pelo município, uma vez que existe demanda a ser atendida e que o município poderia pedir um prazo maior para implantação da Equipe Volante justificando o aguardo da

decisão do colegiado. Os conselheiros deliberaram por solicitar à SEMDESC que se aguarde a decisão do colegiado ao invés de se posicionar pela recusa imediata da Equipe Volante pedindo ao MDS que seja concedido um prazo maior para implantação da Equipe Volante no município. Em seguida, fez a leitura do Ofício Circular Externo/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/ número cinquenta e cinco de dois mil e doze, o qual comunica a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado. Dessa forma, a vice-presidente Lucidalva encerrou a reunião, agradecendo a atenção e o incentivo à Política de Assistência Social como direito num processo democrático e participativo e eu, Mariana, lavrei essa ata que será lida e aprovada por todos os presentes. ENCERRAMENTO: 10h50;